



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0100/2019 Contratada: Azevedo Lemos Engenharia Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **AZEVEDO LEMOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 13.537.851/0001-10, na Rua XV de Novembro 2ª ANDAR 1, SALA 05, CENTRO, Ubaira - BA.

Objeto: Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº 0100/2019, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa para serviços de Engenharia Ambiental, como: Elaboração de nova Lei Ambiental Municipal; Prestação de Serviço Técnico no setor de Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local descritas na resolução CEPRAM 4420 de 27 de novembro de 2015 e Elaboração de parecer técnico, nos processos de e Alvará Municipal; Capacitação e Treinamento dos gestores e técnicos municipais de meio ambiente; Elaboração de Laudo técnico de insalubridade e Projetos de Segurança do Trabalho; Realização de Palestras Ambientais, neste ano de 2019, através da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Laje – Bahia., conforme Pregão Presencial nº 028/2019.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 30 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal